



RESOLUÇÃO Nº 018/22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento da multa** aplicada, no valor de R\$ 6.036,72 (seis mil e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), e o **encerramento do processo** para a empresa abaixo discriminada, tendo em vista que o objetivo do processo de fiscalização foi atingido e visando mitigar eventuais impactos financeiros adversos futuramente:

NOME	CNPJ
MAG INVESTIMENTOS	16.500.294/0001-50

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022.

Conselheiro relator: Antônio dos Santos Magalhães

Flávia Vinhaes Santos
Presidente